



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2015, PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015, FIRMADO ENTRE O CONSAVAP E SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas firmam o presente aditamento ao Contrato de Gestão na forma, termos e condições que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93.

I – DAS PARTES

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, sito a rua Engº Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, CEP 12.243-750, São José dos Campos/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **FELICIO RAMUTH**, portador do RG nº 14.010.242-5 SSP/SP e do CPF nº 113.303.758-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, entidade sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0066-38, com sede na Rua Saigiro Nakamura, nº 800, Vila Industrial, CEP 12.220-280, no Município de São José dos Campos/SP, neste momento representada pelo Diretor-Presidente, Sr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, neste ato denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 002/2015, **RESOLVEM celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**, em decorrência do Processo de Seleção nº 001/2015, com fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do Contrato de Gestão:

II – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2015, do parecer favorável da 26ª Assembleia Geral do Contratante e dos relatórios elaborados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, bem como ainda em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o Contrato de





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

Gestão pelo prazo de 12 meses (doze) meses, compreendendo o período de 28/09/2018 até 27/09/2019.

III – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 001/2015 e do Expediente nº 1 da Ata aprovada na 26ª Assembleia Geral da Contratante em 29 de agosto de 2018, bem como ainda em conformidade com o disposto no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, reajusta-se o valor do Contrato, conforme índice setorial IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), passando o valor contratual global anual de R\$ 18.562.011,90 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, onze reais e noventa centavos), para R\$ 19.393.590,03 (dezenove milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa reais e três centavos).

IV – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Expediente nº 3 da Ata aprovada na 26ª Assembleia Geral da Contratante em 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2019 do CONSAVAP e dá outras providências, fica alterado o item 5.6 da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 001/2015, para constar a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2018:

Unidade Orçamentária: 01

Órgão: 1 – CONSAVAP

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial (SAMU)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rubrica: 10.302.00001.2.002





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

V – DOS DEMAIS AJUSTES

Ficam inalteradas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 001/2015.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em caráter de regulamentação e inclusão, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2018.

FELÍCIO RAMUTH
Presidente do CONSAVAP

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Diretor-Presidente
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Testemunhas:

Ernesto Aparecido de Albuquerque
RG: 7.588.301
CPF: 784.194.098-04

Myriam Alckmin Ramos Nogueira
RG: 25.555.190-3
CPF: 254.234.728-06

